



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo
CGC 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 1.355, DE 12 DE MARÇO DE 1997.

PRORROGA OS EFEITOS DA
LEI MUNICIPAL Nº 1.351/97, POR
MAIS 30 DIAS.

MANOEL DA COSTA BRAGA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado os efeitos da Lei Municipal nº 1.351, de 28 de janeiro de 1997, **por mais 30 (trinta) dias**, a partir de sua publicação.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 12 de março de 1997.


MANOEL DA COSTA BRAGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, afixada em local de costume e em seguida publicada em Jornal de circulação na região.


JOSE PEREIRA
Chefe da Seção de Transportes Internos



FORÇA JOVEM - TRABALHANDO